



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 631 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

"AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA (FEAP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a assinar convênio com a Fundação Educacional de Assistência psiquiátrica - FEAP -, para atendimentos de doentes mentais deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o disposto no artigo primeiro desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de fevereiro de 1975

---

Dr. Alberone José de Paiva

PREFEITO MUNICIPAL